



PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°021/2023, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a prop011/2023osta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 23 de março de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2023, de 02 de janeiro de 2023.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Anexo III - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. Os itens 215, 216, 230, 231, 232, 233 e 234 da presente licitação serão destinados à ampla concorrência, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **23/03/2023**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investitura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, impressas em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.3. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1.4. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.3.2. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI;

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	110	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50	0,05
2.	110	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	0,10
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980	0,05
4.	181	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	0,01
5.	181	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	0,01
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADA	0,02
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS	0,02
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM	0,01
9.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADA	0,01
10.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGAÇÃO 3 4 POLEGADA	0,01
11.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100	0,10
12.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	0,01
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4	0,02
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2	0,02
15.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC	0,02
16.	110	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	0,01
17.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA	0,02
18.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	0,20
19.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC	0,05
20.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

21.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	0,02
22.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC	0,02
23.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	0,01
24.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC	0,01
25.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC	0,01
26.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC	0,01
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC	0,01
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC	0,01
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC	0,01
30.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC	0,02
31.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE	0,01
32.	181	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL	0,01
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	0,05
34.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	0,02
35.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO	0,10
36.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100	0,05
37.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO	0,10
38.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50	0,05
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50	0,05
40.	31	UNID	CAP PVC JE DN 50	0,05
41.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO	0,01
42.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4	0,01
43.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR	0,05
44.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4	0,10
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4	0,10
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4	0,10
48.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM	0,10
49.	04	UNID	CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	0,05
50.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	0,01
51.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	0,01
52.	01	UNID	CURVA 90 FOFO FF PN10 DN 100	0,50
53.	08	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	0,10
54.	06	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100	0,10
55.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	0,02
56.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM	0,05
57.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980	0,05
58.	105	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	0,10
59.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	0,05
60.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	0,10
61.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM	0,10
62.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	0,02
63.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	0,02
64.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

65.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100	0,50
66.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 50	0,50
67.	01	UNID	FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50	0,50
68.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	0,05
69.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	0,05
70.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
71.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
72.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC	0,02
73.	181	UNID	JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO	0,02
74.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO	0,10
75.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDABEL PVC CLASSE A J	0,01
76.	126	UNID	JOELHO 20 X 1 2 PVC	0,01
77.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL	0,01
78.	181	UNID	JOELHO 20 X 90 GRAUS	0,01
79.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
80.	242	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR	0,01
81.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR	0,01
82.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL	0,01
83.	181	UNID	JOELHO 25 X 90	0,01
84.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
85.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDABEL	0,01
86.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDABEL	0,01
87.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDABEL	0,01
88.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
89.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDABEL 90 GRAUS	0,02
90.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
91.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDABEL PVC CLASSE A 90 GRAUS	0,02
92.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	0,01
93.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL	0,02
94.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDABEL 90 GRAUS	0,05
95.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	0,05
96.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	0,10
97.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	0,01
98.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	0,05
99.	181	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	0,10
100.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC	0,02
101.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC	0,02
102.	181	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM	0,02
103.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA DESCARGA SIMPLES	0,20
104.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA DESCARGA	0,50
105.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	0,01
106.	500	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
107.	500	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
108.	500	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
109.	500	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

110.	500	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
111.	500	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,05
112.	500	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	0,01
113.	300	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL	0,02
114.	300	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL	0,05
115.	300	UNID	LUVA DE 1 1 2	0,02
116.	300	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM	0,05
117.	300	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM	0,10
118.	300	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM	0,10
119.	300	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM	0,10
120.	300	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM	0,10
121.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC	0,02
122.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 20 PVC	0,02
123.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	0,02
124.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC	0,02
125.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC L	0,02
126.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 60 X 50 PVC L	0,05
127.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	0,01
128.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	0,01
129.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC	0,01
130.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC	0,05
131.	181	UNID	LUVA REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO	0,02
132.	181	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM	0,02
133.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	0,05
134.	65	UNID	OBTURADOR DE SAIDA DAGUA P CAIXA ACOPLADA	0,05
135.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2	0,01
136.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA	0,02
137.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10	0,05
138.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1	0,02
139.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4	0,02
140.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2	0,02
141.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2	0,05
142.	94	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	0,10
143.	67	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	0,10
144.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	0,10
145.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,10
146.	67	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	0,10
147.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	0,10
148.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	0,10
149.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO	0,10
150.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL	0,02
151.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL	0,05
152.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	0,05
153.	122	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50	0,10
154.	68	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

155.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	0,50
156.	09	UNID	REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50	0,50
157.	06	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50	0,50
158.	68	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO	0,20
159.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO	0,10
160.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO	0,10
161.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO	0,10
162.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50	0,10
163.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4 C50	0,10
164.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3 4	0,05
165.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM	0,05
166.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM	0,05
167.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES	0,10
168.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL	0,10
169.	97	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLTA	0,05
170.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA	0,10
171.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL	0,10
172.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA	0,20
173.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	0,10
174.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	0,05
175.	67	UNID	SIFAO INTELIGENTE DUPLO	0,05
176.	67	UNID	SIFAO INTELIGENTE SIMPLES	0,02
177.	100	UNID	TAMPAO 20MM SOLDABEL	0,01
178.	100	UNID	TAMPAO 25MM SOLDABEL	0,01
179.	100	UNID	TAMPAO 32MM SOLDABEL	0,01
180.	100	UNID	TAMPAO 40MM SOLDABEL	0,01
181.	100	UNID	TAMPAO 50MM SOLDABEL	0,02
182.	100	UNID	TAMPAO 60MM SOLDABEL	0,05
183.	12	UNID	TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO	0,50
184.	10	UNID	TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO	0,50
185.	181	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,10
186.	181	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,10
187.	181	UNID	TE 1 POLEGADA ROSCA PVC -CLASSE A	0,05
188.	181	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	0,05
189.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO	0,05
190.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO	0,05
191.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	0,10
192.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO	0,10
193.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO	0,10
194.	181	UNID	TE 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
195.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
196.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	0,02
197.	181	UNID	TE 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
198.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA LR	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

199.	181	UNID	TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
200.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,01
201.	181	UNID	TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
202.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
203.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,02
204.	181	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
205.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	0,05
206.	181	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,10
207.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO	0,02
208.	01	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 100	0,50
209.	03	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 50	0,50
210.	42	UNID	TE PVC BBB JE PN10 DN 50	0,10
211.	01	UNID	TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50	0,50
212.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M	0,50
213.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA	0,20
214.	340	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
215.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,50
216.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,50
217.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,05
218.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,10
219.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,10
220.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,10
221.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,20
222.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,20
223.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,10
224.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS	0,10
225.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL	0,10
226.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	0,10
227.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO	0,05
228.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	0,02
229.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	0,02
230.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	0,50
231.	4.134	UNID	TUBO PVC DN 50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	0,50
232.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	0,50
233.	290	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M	0,50
234.	1.548	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M	0,50
235.	161	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL	0,02
236.	161	UNID	UNIAO 25 COLA	0,05
237.	161	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL	0,05
238.	161	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL	0,10
239.	161	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL	0,10
240.	161	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL	0,20
241.	63	UNID	UNIAO DE 1 2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	0,01
242.	62	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	0,10
243.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL	0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

244.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	0,01
245.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	0,02
246.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO	0,05
247.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	0,10
248.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC	0,10
249.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 METAL	0,10
250.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 PVC	0,10

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 215, 216, 230, 231, 232, 233 e 234 não tiver sido ofertada por Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.3. Ocorrendo empate nos itens 215, 216, 230, 231, 232, 233 e 234 proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.3.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.

11.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.9. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.10. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

11.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.13. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.15. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.16. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.17 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.4.1 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, encaminhados através do e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são a de nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02030050.0412200212.591.3.3.90.30.00.150000000000
02030080.0412200202.756.3.3.90.30.00.150000000000
02030080.0412200212.021.3.3.90.30.00.150000000000
02150020.2781202242.086.3.3.90.30.00.150000000000
02150080.1339102462.217.3.3.90.30.00.150000000000
02150040.0439202472.597.3.3.90.30.00.150000000000
02050010.0812205772.468.3.3.90.30.00.150000000000
02050010.0824305842.647.3.3.90.30.00.150000000000
02050050.0824404862.73.3.3.90.30.00.150000000000/166000000000
02130030.1236101882.249.3.3.90.30.00.150010010000
02130030.1236501902.25.3.3.90.30.00.150010010000
02130030.1236702522.083.3.3.90.30.00.150010010000
02100030.1545203262.392.3.3.90.30.00.150000000000
02100030.0412200212.844.3.3.90.30.00.150000000000
02100010.2678205342.846.3.3.90.30.00.150000000000
02100020.1545205752.845.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2012200212.793.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2060801112.804.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2060901112.799.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2060500962.800.3.3.90.30.00.150000000000
02080010.0412200212.560.3.3.90.30.00.150000000000
02040020.0412200212.214.3.3.90.30.00.150000000000
02040030.1751104472.190.3.3.90.30.00.150000000000
02040030.0412200212.578.3.3.90.30.00.150000000000
02090020.1012204372.427.3.3.90.30.00.1500.1002
02090020.1030104332.430.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02090020.1030204342.455.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02090020.1030304352.445.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02090020.1030504362.115.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02180020.1812200212.807.3.3.90.30.00.150000000000
02180020.1845203252.808.3.3.90.30.00.150000000000
02180020.1854103282.779.3.3.90.30.00.150000000000

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura da Ata de Registro de preços ou Ordem de Fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br e E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 09 de março de 2023.

José da Piedade Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Alberto Gomes Filho
Secretário Municipal de Administração Regional

Gilda Conceição Moreira
Secretária Municipal de Administração

Guilherme Siqueira Santos
Secretário Municipal de Planejamento

Isabel Cristina da Rocha Machado Santos
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Ronnie Aparecido Marques
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Marcus Moacir Siqueira
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Aparecido Marques
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Árlen Araújo Marques
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Henrique Siqueira Silva
Secretário Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	110	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50			
2.	110	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO			
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980			
4.	181	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC			
5.	181	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC			
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADA			
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS			
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM			
9.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADA			
10.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGAÇÃO 3 4 POLEGADA			
11.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100			
12.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC			
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4			
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2			
15.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC			
16.	110	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO			
17.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA			
18.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO			
19.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC			
20.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM			
21.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC			
22.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC			
23.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC			
24.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC			
25.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC			
26.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC			
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC			
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC			
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC			
30.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC			
31.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE			
32.	181	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL			
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA			
34.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA			
35.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO			
36.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100			
37.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO			
38.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50			
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50			
40.	31	UNID	CAP PVC JE DN 50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

41.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO			
42.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4			
43.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR			
44.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4			
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4			
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4			
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4			
48.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM			
49.	04	UNID	CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50			
50.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2			
51.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4			
52.	01	UNID	CURVA 90 FOFO FF PN10 DN 100			
53.	08	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50			
54.	06	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100			
55.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA			
56.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM			
57.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980			
58.	105	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980			
59.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM			
60.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM			
61.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM			
62.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM			
63.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM			
64.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM			
65.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100			
66.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 50			
67.	01	UNID	FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50			
68.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2			
69.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2			
70.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
71.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
72.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC			
73.	181	UNID	JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO			
74.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO			
75.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDABEL PVC CLASSE A J			
76.	126	UNID	JOELHO 20 X 1 2 PVC			
77.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL			
78.	181	UNID	JOELHO 20 X 90 GRAUS			
79.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
80.	242	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR			
81.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR			
82.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL			
83.	181	UNID	JOELHO 25 X 90			
84.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A			
85.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDABEL			
86.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDABEL			
87.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDABEL			
88.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
89.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDABEL 90 GRAUS			
90.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
91.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDABEL PVC CLASSE A 90 GRAUS			
92.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A			
93.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL			
94.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDABEL 90 GRAUS			
95.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM			
96.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

97.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2			
98.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA			
99.	181	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA			
100.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC			
101.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC			
102.	181	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM			
103.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA DESCARGA SIMPLES			
104.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA DESCARGA			
105.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO			
106.	500	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
107.	500	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
108.	500	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
109.	500	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
110.	500	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
111.	500	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
112.	500	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA			
113.	300	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL			
114.	300	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL			
115.	300	UNID	LUVA DE 1 1 2			
116.	300	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM			
117.	300	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM			
118.	300	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM			
119.	300	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM			
120.	300	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM			
121.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 32 X 25 PVC			
122.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 20 PVC			
123.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 32 PVC			
124.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 50 X 20 PVC			
125.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 50 X 25 PVC L			
126.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 60 X 50 PVC L			
127.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2			
128.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4			
129.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC			
130.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC			
131.	181	UNID	LUVA REDUÇÃO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO			
132.	181	UNID	LUVA REDUÇÃO SOLDABEL 25 X 20 MM			
133.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3			
134.	65	UNID	OBTURADOR DE SAÍDA DÁGUA P CAIXA ACOPLADA			
135.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2			
136.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA			
137.	60	UNID	RAIO SECO 10 X 10			
138.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 32 PRA 1			
139.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4			
140.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2			
141.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 60 PRA 2			
142.	94	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL			
143.	67	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA			
144.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO			
145.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50			
146.	67	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL			
147.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50			
148.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO			
149.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO			
150.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL			
151.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL			
152.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

153.	122	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50			
154.	68	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO			
155.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO			
156.	09	UNID	REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50			
157.	06	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50			
158.	68	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO			
159.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO			
160.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO			
161.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO			
162.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50			
163.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4 C50			
164.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3 4			
165.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM			
166.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM			
167.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES			
168.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL			
169.	97	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLTA			
170.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA			
171.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL			
172.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA			
173.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981			
174.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980			
175.	67	UNID	SIFAO INTELIGENTE DUPLO			
176.	67	UNID	SIFAO INTELIGENTE SIMPLES			
177.	100	UNID	TAMPAO 20MM SOLDABEL			
178.	100	UNID	TAMPAO 25MM SOLDABEL			
179.	100	UNID	TAMPAO 32MM SOLDABEL			
180.	100	UNID	TAMPAO 40MM SOLDABEL			
181.	100	UNID	TAMPAO 50MM SOLDABEL			
182.	100	UNID	TAMPAO 60MM SOLDABEL			
183.	12	UNID	TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO			
184.	10	UNID	TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO			
185.	181	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
186.	181	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A			
187.	181	UNID	TE 1 POLEGADA ROSCA PVC -CLASSE A			
188.	181	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A			
189.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO			
190.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO			
191.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC			
192.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO			
193.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO			
194.	181	UNID	TE 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
195.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
196.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO			
197.	181	UNID	TE 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
198.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA LR			
199.	181	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
200.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A			
201.	181	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
202.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A			
203.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A			
204.	181	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
205.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDABEL PVC			
206.	181	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
207.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			IRRIGACAO			
208.	01	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 100			
209.	03	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 50			
210.	42	UNID	TE PVC BBB JE PN10 DN 50			
211.	01	UNID	TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50			
212.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M			
213.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA			
214.	340	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
215.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
216.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
217.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDABEL PVC 1 LINHA			
218.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDABEL PVC 1 LINHA			
219.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
220.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
221.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDABEL PVC 1 LINHA			
222.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDABEL PVC 1 LINHA			
223.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
224.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDABEL 6 METROS			
225.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL			
226.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL			
227.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO			
228.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO			
229.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES			
230.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
231.	4.134	UNID	TUBO PVC DN 50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
232.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
233.	290	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M			
234.	1.548	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M			
235.	161	UNID	UNIAO 20MM SOLDABEL			
236.	161	UNID	UNIAO 25 COLA			
237.	161	UNID	UNIAO 32 MM SOLDABEL			
238.	161	UNID	UNIAO 40 MM SOLDABEL			
239.	161	UNID	UNIAO 50 MM SOLDABEL			
240.	161	UNID	UNIAO 60 MM SOLDABEL			
241.	63	UNID	UNIAO DE 1 2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA			
242.	62	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO			
243.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL			
244.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC			
245.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA			
246.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO			
247.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL			
248.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC			
249.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 METAL			
250.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 PVC			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, para atendimento de demandas	
OBJETO: Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	110	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50
2.	110	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980
4.	181	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC
5.	181	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADA
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM
9.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADA
10.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGAÇÃO 3 4 POLEGADA
11.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100
12.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2
15.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC
16.	110	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO
17.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA
18.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO
19.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC
20.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM
21.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC
22.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC
23.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC
24.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC
25.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC
26.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC
30.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC
31.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE
32.	181	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA
34.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA
35.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

36.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100
37.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO
38.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50
40.	31	UNID	CAP PVC JE DN 50
41.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO
42.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4
43.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR
44.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4
48.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM
49.	04	UNID	CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50
50.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2
51.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4
52.	01	UNID	CURVA 90 FOFO FF PN10 DN 100
53.	08	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50
54.	06	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100
55.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA
56.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM
57.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980
58.	105	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980
59.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM
60.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM
61.	95	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM
62.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM
63.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM
64.	112	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM
65.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100
66.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 50
67.	01	UNID	FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50
68.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2
69.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2
70.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
71.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
72.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC
73.	181	UNID	JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO
74.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO
75.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDABEL PVC CLASSE A J
76.	126	UNID	JOELHO 20 X 1 2 PVC
77.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL
78.	181	UNID	JOELHO 20 X 90 GRAUS
79.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

80.	242	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR
81.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR
82.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL
83.	181	UNID	JOELHO 25 X 90
84.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A
85.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDABEL
86.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDABEL
87.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDABEL
88.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
89.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDABEL 90 GRAUS
90.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
91.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDABEL PVC CLASSE A 90 GRAUS
92.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A
93.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL
94.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDABEL 90 GRAUS
95.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM
96.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM
97.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2
98.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA
99.	181	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA
100.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC
101.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC
102.	181	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM
103.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA DESCARGA SIMPLES
104.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLA ACOPLADA DESCARGA
105.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO
106.	500	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A
107.	500	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A
108.	500	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A
109.	500	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A
110.	500	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A
111.	500	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A
112.	500	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA
113.	300	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL
114.	300	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL
115.	300	UNID	LUVA DE 1 1 2
116.	300	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM
117.	300	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM
118.	300	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM
119.	300	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM
120.	300	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM
121.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 32 X 25 PVC
122.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 20 PVC
123.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 32 PVC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

124.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC
125.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC L
126.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 60 X 50 PVC L
127.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2
128.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4
129.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC
130.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC
131.	181	UNID	LUVA REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO
132.	181	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM
133.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3
134.	65	UNID	OBTURADOR DE SAIDA D'AGUA P CAIXA ACOPLADA
135.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2
136.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA
137.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10
138.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1
139.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4
140.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2
141.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2
142.	94	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL
143.	67	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA
144.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO
145.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50
146.	67	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL
147.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50
148.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO
149.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO
150.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL
151.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL
152.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC
153.	122	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50
154.	68	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO
155.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO
156.	09	UNID	REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50
157.	06	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50
158.	68	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO
159.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO
160.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO
161.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO
162.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50
163.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4 C50
164.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3 4
165.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM
166.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM
167.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

168.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL
169.	97	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLTA
170.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA
171.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL
172.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA
173.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981
174.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980
175.	67	UNID	SIFAO INTELIGENTE DUPLO
176.	67	UNID	SIFAO INTELIGENTE SIMPLES
177.	100	UNID	TAMPAO 20MM SOLDABEL
178.	100	UNID	TAMPAO 25MM SOLDABEL
179.	100	UNID	TAMPAO 32MM SOLDABEL
180.	100	UNID	TAMPAO 40MM SOLDABEL
181.	100	UNID	TAMPAO 50MM SOLDABEL
182.	100	UNID	TAMPAO 60MM SOLDABEL
183.	12	UNID	TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO
184.	10	UNID	TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO
185.	181	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
186.	181	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A
187.	181	UNID	TE 1 POLEGADA ROSCA PVC -CLASSE A
188.	181	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A
189.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO
190.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO
191.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC
192.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO
193.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO
194.	181	UNID	TE 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A
195.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO
196.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO
197.	181	UNID	TE 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A
198.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA LR
199.	181	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A
200.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A
201.	181	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A
202.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A
203.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A
204.	181	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A
205.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDABEL PVC
206.	181	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A
207.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO
208.	01	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 100
209.	03	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 50
210.	42	UNID	TE PVC BBB JE PN10 DN 50
211.	01	UNID	TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

212.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M
213.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA
214.	340	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
215.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
216.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
217.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
218.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
219.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
220.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
221.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
222.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
223.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
224.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS
225.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL
226.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL
227.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO
228.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO
229.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES
230.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
231.	4.134	UNID	TUBO PVC DN 50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
232.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
233.	290	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M
234.	1.548	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M
235.	161	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL
236.	161	UNID	UNIAO 25 COLA
237.	161	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL
238.	161	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL
239.	161	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL
240.	161	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL
241.	63	UNID	UNIAO DE 1 2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA
242.	62	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO
243.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL
244.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC
245.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA
246.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO
247.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL
248.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC
249.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 METAL
250.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 PVC

Observação:

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº:

02030050.0412200212.591.3.3.90.30.00.150000000000
02030080.0412200202.756.3.3.90.30.00.150000000000
02030080.0412200212.021.3.3.90.30.00.150000000000
02150020.2781202242.086.3.3.90.30.00.150000000000
02150080.1339102462.217.3.3.90.30.00.150000000000
02150040.0439202472.597.3.3.90.30.00.150000000000
02050010.0812205772.468.3.3.90.30.00.150000000000
02050010.0824305842.647.3.3.90.30.00.150000000000
02050050.0824404862.73.3.3.90.30.00.150000000000/166000000000
02130030.1236101882.249.3.3.90.30.00.150010010000
02130030.1236501902.25.3.3.90.30.00.150010010000
02130030.1236702522.083.3.3.90.30.00.150010010000
02100030.1545203262.392.3.3.90.30.00.150000000000
02100030.0412200212.844.3.3.90.30.00.150000000000
02100010.2678205342.846.3.3.90.30.00.150000000000
02100020.1545205752.845.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2012200212.793.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2060801112.804.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2060901112.799.3.3.90.30.00.150000000000
02170010.2060500962.800.3.3.90.30.00.150000000000
02080010.0412200212.560.3.3.90.30.00.150000000000
02040020.0412200212.214.3.3.90.30.00.150000000000
02040030.1751104472.190.3.3.90.30.00.150000000000
02040030.0412200212.578.3.3.90.30.00.150000000000
02090020.1012204372.427.3.3.90.30.00.1500.1002
02090020.1030104332.430.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02090020.1030204342.455.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02090020.1030304352.445.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02090020.1030504362.115.3.3.90.30.00.1600.000 - 1621.0000
02180020.1812200212.807.3.3.90.30.00.150000000000
02180020.1845203252.808.3.3.90.30.00.150000000000
02180020.1854103282.779.3.3.90.30.00.150000000000

ÓRGÃOS REQUISITANTES:

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Responsável: José da Piedade Gonçalves
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

- Secretaria Municipal de Administração Regional
Responsável: Alberto Gomes Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

Cargo: Secretário Municipal de Administração Regional

- Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Gilda Conceição Moreira

Cargo: Secretária Municipal de Administração

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Responsável: Isabel Cristina da Rocha Machado Santos

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Responsável: Ronnie Aparecido Marques

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

- Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Marcus Moacir Siqueira

Cargo: Secretário Municipal de Educação

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Responsável: Geraldo Aparecido Marques

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

- Secretaria Municipal de Planejamento

Responsável: Guilherme Siqueira Santos

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento

- Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Árlen Araújo Marques

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

- Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente

Responsável: Fernando Henrique Siqueira Silva

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 021/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 011/2023.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 011/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 011/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV.** De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII.** O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procede ao recebimento.
- XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1.** advertência;
- II.2.** multa de:
- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 011/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01 ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50	Classificação	Licitante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 02 ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 03 ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 04 ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 05 ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 06 ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 07 ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 08 ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 09 ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 10 ADAPTADOR PRETO PARA	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IRRIGAÇÃO 3 4 POLEGADAS	3ª classificação			
ITEM 11 ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 12 ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 13 ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 14 ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 15 ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 16 ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 17 ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 18 BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 19 BOIA 1 2 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 20 BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 21 BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 22 BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 23 BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 24 BUCHA 32 X	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

25 SOLDÁVEL PVC	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 25 BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 26 BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 27 BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 28 BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 29 BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 30 BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 31 BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 32 BUCHA REDUÇÃO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 33 BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 34 BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 35 CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 36 CAIXA DE GORDURA DN 100	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 37 CAIXA DESCARGA COM TUBO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 38 CAIXA	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SIFONADA100 X100X50	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 39 CAIXA SIFONADA 150X150X50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 40 CAP PVC JE DN 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 41 CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 42 CAP ROSCA 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 43 COLA PARA TUBO PVC 175GR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 44 COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 45 COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 46 COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 47 COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 48 COLAR DE TOMADA 75 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 49 CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 50 CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 51 CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 52 CURVA 90 FOFO FF	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PN10 DN 100	3ª classificação			
ITEM 53 CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 54 CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 55 CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 56 CURVA PVC 50 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 57 EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 58 EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 59 ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 60 ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 61 ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 62 ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 63 ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 64 ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 65 EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 66 EXTREMIDADE	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FOFO BF PN10 DN 50	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 67 FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 68 FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 69 FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 70 JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 71 JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 72 JOELHO 100 X 45 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 73 JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 74 JOELHO 150MMX90 ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 75 JOELHO 20 MM SOLDABEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 76 JOELHO 20 X 1 2 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 77 JOELHO 20 X 45 SOLDABEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 78 JOELHO 20 X 90 GRAUS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 79 JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 80 JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 81 JOELHO 25 X 3 SOLDAVEL ROSCA LR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 82 JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 83 JOELHO 25 X 90	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 84 JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 85 JOELHO 32 SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 86 JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 87 JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 88 JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 89 JOELHO 40 SOLDAVEL 90 GRAUS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 90 JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 91 JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A 90 GRAUS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 92 JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 93 JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 94 JOELHO 60 SOLDAVEL 90 GRAUS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 95 JOELHO 90	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 96 JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 97 JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 98 JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 99 JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 100 JUNCAO 40 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 101 JUNCAO 50 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 102 JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 103 KIT UNIVERSAL CAIXA ACOLPADA DESCARGA SIMPLES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 104 KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 105 LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 106 LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 107 LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 108 LUVA 32MM SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PVC CLASSE A	3ª classificação			
ITEM 109	Classificação			
LUVA 40MM	1ª classificação			
SOLDAVEL	2ª classificação			
PVC CLASSE A	3ª classificação			
ITEM 110	Classificação			
LUVA 50MM	1ª classificação			
SOLDAVEL	2ª classificação			
PVC CLASSE A	3ª classificação			
ITEM 111	Classificação			
LUVA 60MM	1ª classificação			
SOLDAVEL	2ª classificação			
PVC CLASSE A	3ª classificação			
ITEM 112	Classificação			
LUVA COLA	1ª classificação			
25 X 1 2	2ª classificação			
COLA ROSCA	3ª classificação			
ITEM 113	Classificação			
LUVA CORRER	1ª classificação			
DE 20 COM	2ª classificação			
ANEL	3ª classificação			
ITEM 114	Classificação			
LUVA CORRER	1ª classificação			
DE 25 COM	2ª classificação			
ANEL	3ª classificação			
ITEM 115	Classificação			
LUVA DE 1 1	1ª classificação			
2	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 116	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
CORRER 32	2ª classificação			
MM	3ª classificação			
ITEM 117	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
CORRER 40	2ª classificação			
MM	3ª classificação			
ITEM 118	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
CORRER 50	2ª classificação			
MM	3ª classificação			
ITEM 119	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
CORRER 60	2ª classificação			
MM	3ª classificação			
ITEM 120	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
CORRER 75	2ª classificação			
MM	3ª classificação			
ITEM 121	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
REDUCAO DE	2ª classificação			
32 X 25 PVC	3ª classificação			
ITEM 122	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
REDUCAO DE	2ª classificação			
40 X 20 PVC	3ª classificação			
ITEM 123	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 124	Classificação			
LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 125	Classificação			
LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 126	Classificação			
LUVA DE REDUCAO DE 60 X 50 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 127	Classificação			
LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 128	Classificação			
LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 129	Classificação			
LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 130	Classificação			
LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 131	Classificação			
LUVA REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 132	Classificação			
LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 133	Classificação			
NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 134	Classificação			
OBTURADOR DE SAIDA DAGUA P CAIXA ACOPLADA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 135	Classificação			
PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 136	Classificação			
RALINHO JAPONES PARA PIA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 137	Classificação			
RAIO SECO	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

10 X 10	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 138 REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 139 REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 140 REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 141 REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 142 REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 143 REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 144 REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 145 REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 146 REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 147 REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 148 REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 149 REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 150 REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 151 REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 152	Classificação			
REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 153	Classificação			
REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 154	Classificação			
REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 155	Classificação			
REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 156	Classificação			
REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 157	Classificação			
REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 158	Classificação			
REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 159	Classificação			
REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 160	Classificação			
REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 161	Classificação			
REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 162	Classificação			
REGISTRO PRESSAO 1 2 C50	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 163	Classificação			
REGISTRO PRESSAO 3 4 C50	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 164	Classificação			
REGISTRO ROSCA 3 4	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 165	Classificação			
REGISTRO SOLDA 20MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 166	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

REGISTRO SOLDA 25MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 167 REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 168 REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 169 REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLTA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 170 REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 171 REPARO P VALVULAS DESCARGA DOCOL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 172 REPARO P VALVULAS DESCARGA HIDRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 173 REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 174 REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 175 SIFAO INTELIGENTE DUPLO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 176 SIFAO INTELIGENTE SIMPLES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 177 TAMPAO 20MM SOLDÁVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 178 TAMPAO 25MM SOLDÁVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 179 TAMPAO 32MM	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SOLDÁVEL	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 180 TAMPAO 40MM SOLDÁVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 181 TAMPAO 50MM SOLDÁVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 182 TAMPAO 60MM SOLDÁVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 183 TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 184 TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 185 TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 186 TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 187 TE 1 POLEGADA ROSCA PVC - CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 188 TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 189 TE 100 X 40MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 190 TE 100 X 50MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 191 TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 192 TE 150 X 100MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 193 TE 150 X 50MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 194 TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 195 TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 196 TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 197 TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 198 TE 3 4 X 1 2 COLA LR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 199 TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 200 TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 201 TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 202 TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 203 TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 204 TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 205 TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 206 TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 207 TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 208 TE FOFO FFF	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PN10 DN 100	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 209 TE FOFO FFF PN10 DN 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 210 TE PVC BBB JE PN10 DN 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 211 TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 212 TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 213 TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTECTOR DE BOCA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 214 TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 215 TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 216 TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 217 TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 218 TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 219 TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 220 TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 221 TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 222 TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 223 TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 224 TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 225 TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 226 TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 227 TUBO EXTENSIVO DUPLO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 228 TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 229 TUBO EXTENSIVO SIMPLES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 230 TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 231 TUBO PVC DN 50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 232 TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 233 TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 234 TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 235 UNIAO 20MM SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação			
ITEM 236 UNIAO 25 COLA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 237 UNIAO 32 MM SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 238 UNIAO 40 MM SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 239 UNIAO 50 MM SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 240 UNIAO 60 MM SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 241 UNIAO DE 1 2 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 242 VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 243 VALVULA PARA LAVATORIO METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 244 VALVULA PARA LAVATORIO PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 245 VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 246 VALVULA PARA PIA PVC LONGO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 247 VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 248 VALVULA RETENCAO 1 2 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 249 VALVULA RETENCAO 3 4 METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 250	Classificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VALVULA RETENCAO 3 4 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº011/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 011/2023,
DECLARA expressamente que :

- **Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 021/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 011/2023,
DECLARA expressamente que:

► **concorda com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____